



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 85/2025-L, DE 8 DE AGOSTO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Esta propositura visa oficializar três vias do loteamento Vale das Andorinhas, no bairro do Carmo. Como todas elas já possuem nomenclatura consagrada localmente, mantém-se a denominação "Bem-Te-Vi", "Macuco" e "Rouxinóis", acrescentando-se o complemento "do Vale", de modo a diferenciá-las de eventuais outras vias municipais de mesma nomenclatura, e a classificação de *travessa*, conforme disciplina a [Lei nº 2.740/2002](#).

Isso posto, RAFAEL TANZI DE ARAÚJO, por intermédio do Protocolo Nº CETSR 08/08/2025 - 10:36 10355/2025, de 8 de agosto de 2025, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 85/2025-L

De 8 de agosto de 2025.

Dá denominação a vias localizadas no loteamento Vale das Andorinhas, localizado no bairro do Carmo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Travessa Bem-Te-Vi do Vale” a via do loteamento Vale das Andorinhas, no bairro do Carmo, com início na Alameda das Gralhas, distando 201,85 m da esquina com a Alameda Beija-Flor (lado direito, par).

Parágrafo único. A via de que trata o “caput” conta com 163 m de extensão e 5 m de largura.

Art. 2º Fica denominada “Travessa Rouxinóis do Vale” a via do loteamento Vale das Andorinhas, no bairro do Carmo, com início na Alameda das Araongas, distando 100 m da esquina com a Alameda dos Tico-Ticos (lado direito, par), e término em área de mata natural (entre os Lotes 5QE e 1QF do loteamento Vale das Andorinhas).

Parágrafo único. A via de que trata o “caput” conta com 418 m de extensão e 5 m de largura.

Art. 3º Fica denominada “Travessa Macuco do Vale” a via do loteamento Vale das Andorinhas, no bairro do Carmo, com início na Travessa Bem-Te-Vi do Vale, distando 103 m da esquina com a Alameda das Gralhas (lado direito, par), e término em propriedade particular.

Parágrafo único. A via de que trata o “caput” conta com 68 m de extensão e 5 m de largura.

Art. 4º Integra esta Lei croqui anexo.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 8 de agosto de 2025.

RAFAEL TANZI

Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CROQUI – ANEXO À LEI Nº X.XXX/2025

(PROJETO DE LEI Nº 85/2025)

